

Boletim de Serviço

Nº 31, 20 de abril de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIRO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE

Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDENCIA..... | 5 |
| PUBLICIZAR..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 204, de 17 de abril de 2023..... | 5 |
| COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 205 de 17 de abril de 2023..... | 6 |
| NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (Sede) - Compra centralizada | 6 |
| Portaria - SEI nº 207, de 17 de abril de 2023..... | 7 |
| COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE EVENTO DO SERVIÇO SOCIAL | 7 |
| Portaria - SEI nº 208, de 17 de abril de 2023..... | 8 |
| SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 209 de 19 de abril de 2023..... | 9 |
| NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 | 9 |
| Portaria - SEI nº 210, de 19 de abril de 2023..... | 9 |
| SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 211 de 19 de abril de 2023..... | 10 |
| NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 | 10 |
| EDITAL - SEI Nº 04/2023..... | 11 |
| Processo nº 23540.007067/2023-68 | 11 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 16 |
| Portaria - SEI nº 99, de 13 de abril de 2023 | 16 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO | 16 |
| Portaria - SEI nº 101, de 18 de abril de 2023..... | 17 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 17 |
| Portaria-SEI nº 102, de 18 de abril de 2023. | 19 |

| | |
|---|-----------|
| DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023..... | 19 |
| Portaria nº 103, de 18 de abril de 2023..... | 19 |
| Portaria - SEI nº 104, de 19 de abril de 2023..... | 20 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 105, de 19 de abril de 2023..... | 22 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 22 |

SUPERINTENDENCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 204, de 17 de abril de 2023

COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo - SEI nº 23540.015228/2019-19 e Processo - SEI nº 23540.001031/2022-90;

CONSIDERANDO a mudança de Gestão do HUPAA em 2020 e 2021, resolve:

Art. 1º Recompôr com os servidores abaixo relacionados o **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH:

- **Gerência Administrativa**

TITULAR - Rodolfo de Oliveira Ferreira, SIAPE 161****

SUPLENTE - Marina Montenegro dos Santos, SIAPE 223****

- **Gerência de Atenção à Saúde**

TITULAR - Arnos da Silva Oliveira, SIAPE 231****

SUPLENTE - Samela Maria de Oliveira Silva, SIAPE 238****

- **Gerência de Ensino e Pesquisa**

TITULAR - Guilmer Brito Silva, SIAPE 164****

SUPLENTE - Caio Galvão Aragão, SIAPE 218****

- **Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação**

TITULAR - Alexssandro Conceição dos Santos, SIAPE 318****

SUPLENTE - Girblan Dias da Cunha, SIAPE 220****

TITULAR - Luan de Mascarenhas dos Santos, SIAPE 224****

SUPLENTE - José Ricardo Tenório de Freitas, SIAPE 220****

- **Setor Jurídico**

TITULAR - Marina Pereira Correia das Neves, SIAPE 217****

SUPLENTE - Bruno de Assis Bastos, SIAPE 217****

- **Unidade de Assessoria de Planejamento**

TITULAR - Alba Maria Crescencio Caldas - **Coordenadora**, SIAPE 115****

SUPLENTE - Marcelo Nogueira de Freitas - **Vice - Coordenadora** – 151****

Art. 2º A nova composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações deverá reunir-se no prazo de 10 dias úteis, para apresentação do coordenador e novos membros;

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 dias para o comitê, atualizar e aprovar nova versão da Política de Segurança da Informação e Comunicações observando conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicações da EBSERH sede, bem como atualizar seu regimento interno e demais normas que achar necessário;

Art. 4º Este comitê está autorizado a convocar colaboradores, sempre que se fizer necessário, para que participem de diligências, oitivas, audiências públicas e composição de comissões temáticas, sempre nos termos do seu regimento interno;

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 355, de 08 de outubro de 2020, Portaria - SEI nº 14, de 21 de Janeiro de 2023 e a Portaria - SEI nº 120, de 16 de fevereiro de 2023;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 205 de 17 de abril de 2023

**NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (SEDE) - COMPRA
CENTRALIZADA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23477.005738/2022-86 (Sede), resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Sede), para **Aquisição de solução completa para registro eletrônico de ponto para toda Rede Ebserh para o período de 2022-2023:**

| FUNÇÃO | SERVIDOR |
|----------------------------------|---|
| Gestora da Ata | Camilla Cristinna Albuquerque Rocha das Chagas SIAPE 166**** |
| Gestora substituta | Ana Adelaide Reys Castello Branco SIAPE 240**** |
| Fiscal técnico | Luan de Mascarenhas dos Santos SIAPE 224**** |
| Fiscal técnico substituto | Girblan Dias da Cunha SIAPE 220**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 207, de 17 de abril de 2023

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE EVENTO DO SERVIÇO SOCIAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a importância do Dia do Assistente Social, a equipe de Serviço Social da Unidade de Saúde Mental estará promovendo o **I Encontro de Assistentes Sociais no HUPAA: Serviço Social necessário para a assistência e formação profissional na saúde**, que ocorrerá dia 08/05/2023 das 08 às 12h, no auditório geral do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA).

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da organização para o **I Encontro de Assistentes Sociais no HUPAA: Serviço Social necessário para a assistência e formação profissional na saúde**.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006831/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituir a Comissão de Evento do Serviço Social:

| NOME | SIAPE |
|--|---------|
| Maria Helena de Araújo - Coordenadora | 112**** |
| Ana Márcia Agra Lemos de Carvalho - Vice - Coordenadora | 219**** |
| Simone Cleide Rodrigues de Jesus | 203**** |
| Eunice Maria Alves | 143**** |
| Rute Correia da Silva Moraes | 305**** |
| Michelline Costa Oliveira Freire | 151**** |
| Maria Angélica Correia Crispim | 117**** |
| Gerusa Gonçalves de Lemos | 217**** |
| Maria Zenaide Siqueira | 218**** |
| Francinese Raquel Vieira Silva | 195**** |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 208, de 17 de abril de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Juliana Brasil de Oliveira Batista**, matrícula SIAPE nº 184****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Gestão da Pesquisa** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **17/04/2023 a 31/05/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição;

Art. 3º Ficam os atos convalidados a partir de 17 de abril de 2023;

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 209 de 19 de abril de 2023

NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.002636/2023-89, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2023 para Aquisição de **ACESSÓRIOS MÉDICOS, TENSÍOMETROS, ELETROCARDÍOGRAFOS, CARDIOTOCÓGRAFOS E OUTROS (SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA)**:

| FUNÇÃO | SERVIDOR |
|----------------------|--|
| Gestor da Ata | Jorge Luiz de Oliveira Vieira SIAPE: 218**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 210, de 19 de abril de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Marta Maria da Silva Pimentel**, matrícula SIAPE nº 226****, substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Contratualização e Regulação** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **24/04/2023 a 28/04/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 211 de 19 de abril de 2023

**NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.004261/2023-91, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2023 para **Aquisição de MEDICAMENTOS (NÃO RADIOATIVOS) UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE MEDICINA NUCLEAR:**

| FUNÇÃO | SERVIDOR |
|----------------------|--|
| Gestor da Ata | Arnos da Silva Oliveira SIAPE: 231**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

EDITAL - SEI Nº 04/2023

PROCESSO Nº 23540.007067/2023-68

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de chefe **Setor de Contratualização e Regulação** vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Anderson de Barros Dantas, SIAPE 135****- Gerência Administrativa - Presidente

Rodolfo de Oliveira Ferreira, SIAPE 161**** - Gerência Administrativa - Vice – Presidente

Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões, SIAPE 217**** - Psicólogo Organizacional

Inez Carneiro Barbosa, SIAPE 222****- Superintendência- membro

Priscila Elizabeth Ferreira Duarte Sanches, SIAPE 193**** (Assistente Administrativo) - membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios :
- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
 - III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e

- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será do dia 26 a 04 de maio de 2023.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação; II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7 Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|-----------------|
| Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação | 20/04/2023 |
| Período de inscrição dos candidatos | 26 a 04/05/2023 |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 08 a 10/05/2023 |
| Período de recurso 1ª FASE | 11 a 12/05/2023 |
| Resultado final 1ª FASE | 17/05/2023 |
| 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 23 a 25/05/2023 |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 02/06/2023 |
| Período de recurso 2ª FASE | 05 a 07/06/2023 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 14/06/2023 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 16/06/2023 |
| Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP | 20/06/2023 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)
- Anexo II- - Ficha de inscrição no processo seletivo
- Anexo II – Ficha de autodeclaração

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**PUBLICIZAR****Portaria - SEI nº 99, de 13 de abril de 2023****DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.001292/2023-91, Pregão nº 01/2023, **Contrato Administrativo nº 10/2023**, com a empresa **CAMILA CRISTIANE LISBOA CAVALCANTE (MANTEM)**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para diagnóstico e descontaminação do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água de Hemodiálise (STDAH)**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 10/2023 - com as empresas - **CAMILA CRISTIANE LISBOA CAVALCANTE (MANTEM)**.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | SERVIDOR |
|--------------------|---|--|
| Gestor do Contrato | Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; | Allan Dênisson Soares Silva SIAPE: 221**** |
| Fiscal Técnico | Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; | Daniel Luís Gomes Araújo 100**** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 101, de 18 de abril de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006234/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **Aquisição de Impressoras Finalísticas**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.006234/2023-53.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | |
|--------------------------------------|--------------|--|---------------------------|
| Alexsandro Conceição dos Santos | 318**** | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital | Coordenador |
| Bruno Albuquerque de Oliveira | 223**** | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital | Integrante Técnico |
| Olival Santos Da Silva Filho | 223**** | Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados | Integrante Técnico |
| Washington Junior Ferreira | 214**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Gestor |
| Girblan Dias Da Cunha | 220**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Fiscal |
| Marina Montenegro dos Santos Padilha | 223**** | Setor de Administração | Integrante Administrativo |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Aleksandro Conceição dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 102, de 18 de abril de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003224/2023-66** deste Hospital:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria nº 103, de 18 de abril de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como **AGENTES DE LICITAÇÃO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO** da Unidade de Compras e Licitações – UCL deste Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH:

- I – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******
- II – ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228******

III – IRANILDE ALMEIDA FELIX – Matrícula SIAPE 225****

IV – JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****

V – SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****

VI – JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de **01 (um) ano**, contados a partir da referida publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 104, de 19 de abril de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006140/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **AQUISIÇÃO DE CORANTE TINTA NANQUIM E REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO MEIO DE INCLUSÃO PARA TECIDOS CONGELADOS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº23540.006140/2023-84.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------|---|
| Alberto Cesar Gomes dos Santos | 218**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Kleiner Tiago do Nascimento Silva | 219**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Ednilson Teles de Menezes | 222**** | Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 105, de 19 de abril de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006555/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, Aquisição de insumos para atender as necessidades do STHH - Setor de Hotelaria Hospitalar no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes -HUPAA. Entre os insumos a serem adquiridos, destacamos todo o enxoval cirúrgico, costura, enxoval de paciente e funcionários, colchões, travesseiros, sacos, gaveteiros organizadores, Itens de higiene, limpeza, dispensers, lixeiras e utensílios diversos como: biombos e cortinas hospitalares de divisão de leito, conforme processo nº 23540.006555/2023-58.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|---------------------------------------|---------|--|
| Marcos Antonio da Conceição | 162**** | Setor de Hotelaria Hospitalar |
| Juliana Ventura dos Santos | 327**** | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar |
| Allisson Diego Crisostomo de Medeiros | 226**** | Setor de Hotelaria Hospitalar |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Marcos Antonio da Conceição para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH